



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3798/2013

Ementa

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE IBITINGA, O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AOS MAUS TRATOS AOS ANIMAIS.

Data da Norma

27/11/2013

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 166/2013 - Autoria: VALDECIR DE TRAQUE

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 3.798, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Institui e inclui no Calendário Municipal de Ibitinga, o Dia Municipal de Conscientização e Combate aos Maus Tratos à Animais.

(Projeto de Lei nº 166/2013, de autoria do Vereador Valdecir de Traque)

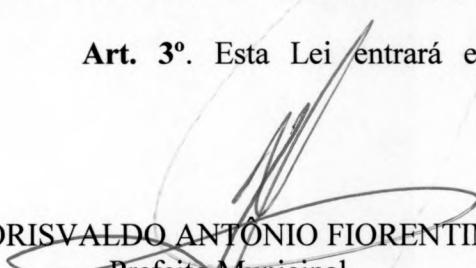
O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.030/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no município da Estância Turística de Ibitinga, o **“Dia Municipal de Conscientização e Combate aos Maus Tratos aos Animais”**, que será comemorado anualmente na 2ª quinzena de março, em dia e local estabelecidos pelas Associações de Animais.

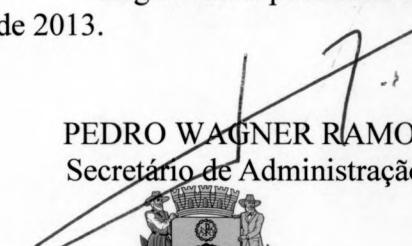
Parágrafo Único. Caberá às Associações a que refere o caput do artigo 1º, solicitar do Município, um local público como praças, área verde, escolas, onde serão desenvolvidos os eventos.

Art. 2º. No DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AOS MAUS TRATOS A ANIMAIS, que integrará o calendário oficial do Município de Ibitinga, as Associações responsáveis pelos animais poderão desenvolver ações educativas, com o envolvimento da comunidade, por meio de realização de palestras, da afixação de cartazes em locais que tenham grande movimentação de cidadãos, distribuição de panfletos sobre o tema, consultas veterinárias, vacinação e doação de animais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de novembro de 2013.


PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50